DECRETO N. 2.769, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 4.611.800,00 (quatro milhões, seiscentos e onze mil e oitocentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1°, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão – SG; Administração e Finanças – SA; Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Segurança e Cidadania – SC; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 4.611.800,00 (quatro milhões, seiscentos e onze mil e oitocentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	15	R$ 77.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	16	R$ 60.000,00	RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, TELEFONIA FIXA E PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	51	R$ 80.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	52	R$ 300.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, TELEFONIA FIXA E PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	91	R$ 120.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, TELEFONIA FIXA E PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES
01.18.01	15.452.0042.2.030	3.3.90.39.00	01.000.0000	94	R$2.680.800,00	RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LIMPEZA URBANA
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	136	R$ 800.000,00	RENOVAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	197	R$ 16.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
01.26.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	273	R$ 50.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, TELEFONIA FIXA E PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES

Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 07 de junho de 2017.

01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	377	R$ 15.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.39.0	01.000.0000	378	R$ 50.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, TELEFONIA FIXA E PLANO DE SAÚDE ACS SERVIDORES
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	465	R$ 210.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, TELEFONIA FIXA E PLANO DE SAÚDE ACS SERVIDORES
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	579	R$ 150.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, TELEFONIA FIXA E PLANO DE SAÚDE ACS SERVIDORES
TOTAL					R$ 4.611.800,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0036.1.023	4.4.90.61.00	01.000.0000	62	R$ 924.800,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	131	R$ 160.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	219	R$ 16.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	272	R$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	04.122.0102.2.046	3.3.90.39.00	01.000.0000	446	R$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	463	R$ 52.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	464	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0105.2.047	3.3.90.30.00	01.000.0000	473	R$ 14.000,00	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0105.2.047	3.3.90.36.00	01.000.0000	474	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.23.03	06.181.0103.2.048	3.3.90.30.00	01.000.0000	451	R$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.23.03	06.181.0103.2.048	3.3.90.36.00	01.000.0000	452	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.23.03	06.181.0103.2.048	3.3.90.39.00	01.000.0000	453	R$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	576	R$ 13.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	577	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.25.03	10.302.0129.1.053	4.4.90.51.00	02.000.0000	661	R$1.100.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	07.000.0000	695	R$2.200.000,00	VINCULADO
TOTAL					R$ 4.611.800,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 07 de junho de 2017.